

**LEI Nº 1.453 de 01 de abril de 2019.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1050.28.846.0000.0102	33204700	10010000	127.000,00
1050.04.123.0016.2480	33903900	15300000	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>133.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1050.04.123.0016.2305	31919200	10010000	122.000,00
1050.04.123.0016.2305	31909200	10010000	5.000,00
1050.28.846.0000.0102	33209200	15300000	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>133.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 04 de abril de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**